



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 218/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 28.371,78 (Vinte e oito mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 28.371,78 (Vinte e oito mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
340	3390.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	145,00
Total da Unidade				145,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1272	3390.30.00.00	31142	Material de Consumo	28.226,78
Total da Unidade				28.226,78

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
220	3190.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	145,00
Total da Unidade				145,00

Excesso de Arrecadação

172135990100 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	28.226,78
Total	28.226,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de novembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal